



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar, visando à cessão de servidor público, e dá outras providências."

O Povo do Município de Matipó, estado de Minas Gerais, Câmara Municipal de Matipó aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica, Convênio ou instrumento congênere com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o objetivo de ceder 01 (um) servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao Destacamento da Polícia Militar de Matipó.

Art. 2º A cessão do servidor de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á com ônus para o Município de Matipó, ficando assegurados ao servidor todos os direitos, vencimentos, vantagens e benefícios inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 3º O prazo de vigência da cooperação técnica e da respectiva cessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, continuamente, pelo mesmo prazo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó - MG, 15 de setembro de 2026.


Fábio Henrique Gardino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

MD. Senhor Vereador Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a esta egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar, visando à cessão de servidor público, e dá outras providências"*.

A presente iniciativa atende a uma solicitação direta do Comando do Destacamento da Polícia Militar de Matipó. O objetivo é viabilizar a cessão de 01 (um) servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na manutenção, limpeza e conservação das instalações do quartel local.

Sabemos que a segurança pública é um dever do Estado, mas a colaboração mútua entre o Município e a Polícia Militar reflete diretamente no bem-estar e na segurança da nossa própria população. Garantir que os policiais militares tenham um ambiente de trabalho limpo, digno e organizado permite que a corporação foque exclusivamente nas atividades de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em nosso município.

A cessão dar-se-á com ônus para o Município de Matipó, mantidos todos os direitos e vantagens do cargo do servidor cedido, sem qualquer prejuízo para sua carreira funcional.

Contando com o elevado espírito público e com a habitual atenção dos Nobres Membros deste Poder Legislativo na apreciação da matéria, solicito que o presente projeto seja tramitado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal